



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

Termo de Contrato n.º 141/2021, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a pessoa jurídica **EVOLUTI LTDA - ME**.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2021, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **EVOLUTI LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.404.157/0001-39, Inscrição Estadual n.º com sede na 002938654.00-96, situada Rua Nossa Senhora de Fatima, n.º 494, bairro Nossa Senhora de Fátima em Itajuba Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. Fabricio Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 013.988.456-47 e do RG n.º 10.168.621 SSP/MG, residente e domiciliado em Itajubá no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 043/2021 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 057/2021, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos de informática, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 043/2021, Processo Licitatório n.º 057/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do Contrato será contados da data da sua assinatura até 31/12/2021, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, ou até o fornecimento total do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a entrega total da Ordem de Fornecimento – OF, bem como a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 34.909,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Nove Reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001.	MOUSE - com tecnologia optica: navegue com mais velocidade, precisao e	17 unidades	Multilaser	R\$ 27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	confiança; o sensor optico controla movimento em praticamente qualquer superficie, confortavel em ambas as maos: use o mouse com a mao direita ou esquerda; o design ambidestro o torna confortavel das duas maneiras, botoes personalizaveis: obtenha acesso rapido a midia, programas e arquivos que voce usa com mais frequencia.			
002.	PEN DRIVE DE 16 GB - USB 3.0 Ultra, capacidade de 16 GB, velocidade de leitura de ate 100 mb/s2,geracao USB 3.0, compativel com os sistemas operacionais Windows e MAC, garantia de 12 meses.	10 unidades	Multilaser	R\$ 47,00
003.	WEB CAM - com microfone, com entrada USB Dispositivo ideal para reunioes, vídeo conferencias, aulas e transmissoes online. A imagem em Full HD proporciona uma experiencia muito melhor e mais profissional durante o seu uso. De facil instalacao e sem a necessidade de driver de instalacao. Apenas conecte o cabo USB na entrada do dispositivo para comecar a usar. Possui microfone embutido. Disponivel para: Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win 7, Win8, Wind10, Mac OS, Linux. Caracteristicas: Lentes de alta definicao e cor; Microfone Embutido; Foco Automatico; Base rotativa 360 graus; Compativel com varios tipos de notebook, desktop. Precisa apenas possuir entrada USB. Especificacoes: Cor: preta; Material: ABS; Resolucao: 1920*1080; Comprimento do cabo: 1.4 metros; Instalacao: Conecte e play SEM necessidade de driver e CD de instalacao; Tipo de sensor: CMOS; Faixa de Foco: 20mm; Resolucao de energia: 1920 * 1080; Tipo de interface: USB2.0; Frequencia: 50Hz; Microfone: Microfone embutido; Exposicao do produto: 70 * 50.7 * 44mm; Peso: 62g; Conteudo da embalagem: Webcam Full HD; Cabo USB (1,4m comprimento); Manual de instrucao.	2 unidades	ATC Full	R\$ 235,00
007.	PEN DRIVE 32GB - Drive USB 2.0, capacidade de 32 GB, velocidade de leitura de ate 100 mb/s2,compativel com os sistemas operacionais Windows e MAC, garantia de 12 meses, sem tampa de fechamento, Altura x Largura x Profundidade: 41.5 mm x 17.6 mm x 7.4 mm.	2 unidades	Multilaser	R\$ 64,00
015.	WEB CAM - Caracteristicas: Webcam 1080P com lente de alta definiCAo e nitidez; Microfone embutido com captacao de 3 a 5 metros; Foco automatico com angulo horizontal amplo de ate 90, ideal para seminario on-line, videoconferencia e transmissao ao vivo; Base multifuncional, pode ser usada sobre a mesa ou acoplada ao monitor; Webcam rotativa 360 com movimento para cima e para baixo; Compativel com desktop e notebook; Especificacoes tecnicas: Interface: USB Resolucao: 1920*1080 Taxa de quadros: 30 FPS Tipo de sensor: CMOS Sistemas Operacionais Compativeis: Windows Vista, Win 7, Win 8, Win, 10, Mac OS, Linux Medidas/Peso: 70*50*44 mm / 62 gramas Comprimento do cabo: 1,2 metros Plug & Play, sem necessidade de driver	55 unidades	Comtac	R\$ 377,00
016.	ROTEADOR WIRELESS - Roteador wireless Trabalha com a tecnologia Ac, ou seja, atua nas frequencias 2.4 e 5 GHz, garantindo uma conexao mais veloz e estavel; Tecnologia: Dual Band; Frequencias: 2.4 e 5 Ghz; Suporte aplicativo: Wi-fi Control Home; Possui controle de banda: QoS; Possui controle parental: Sim; Possui compatibilidade IPv6: Sim; Quantidade de antenas: 4 - Fixas de 5 Dbi; Quantidade de portas Lan: 3 - 100 Mbps cada; Quantidade de portas Internet: 1 - 100Mbps; Chipset Realtek: RTL8197FN + RTL8812BRH; Memoria Flash: 8 Mb; Memoria Ram: 64 Mb; Padrao: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do radio: Mu-MiMo; Largura de banda 2 4Ghz: 20,40 Mhz; Largura de banda 5GHz: 20,40,80 Mhz; Taxa de transmissao 2 4Ghz: At 300 Mbps; Taxa de transmissao 5Ghz: At 867 Mbps; Canais de operacao 2 4Ghz: 1-13 - Brasil; Canais de	2 unidades	Intelbras	R\$ 875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	operacao 5Ghz:: 36,40,44,48,149,153,157,161; Potencia maxima - E I R P 2 4Ghz: 63 mW - 18 dBm; Potencia maxima - E I R P 5Ghz: 126 mW - 21 dBm; Alimentacao de entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Alimentacao de saida: 9 Vdc/1 A; Potencia de consumo maxima: 9 W; Sensibilidade de recepcao em 2.4Ghz: 802.11b 1Mbps: -92 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm; Sensibilidade de recepcao em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -86 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Itens inclusos: 1 Roteador Wireless; 1 Fonte de alimentacao; 1 Cabo de rede; 1 Guia de instalacao; Dimensoes: Altura: 21.5 cm; Largura: 24.6 cm; Profundidade: 16.5 cm; Garantia do fornecedor de 12 meses.			
017.	PEN DRIVE COM 16 GB - Referencia: SDCZ50-008G-B35; Capacidade: 16 Gb; Dimensoes do produto: (L x A x P): 2x 0,05 x 4 cm; Conexao: USB.	3 unidades	Multilaser	R\$ 47,00
020.	PASTA PARA NOTEBOOK - de ate 14 polegadas, cor preta, com alca, compartimento com forro de algodao, bolsos externos, nylon de alta qualidade e ala removivel.	11 unidades	Multilaser	R\$ 154,00
025.	MOUSE OPTICO - 3 botoes (esquerdo, direito e scroll); interface USB; resolucao minima de 1000 dpi.	31 unidades	Multilaser	R\$ 43,00
026.	MEMORIA PORTATIL (PEN DRIVE) - Capacidade minima de armazenamento de 16 GB, interface USB 2.0 ou superior; compatibilidade com windows XP e superiores.	11 unidades	Multilaser	R\$ 47,00
033.	CARTUCHO IMP. EPSON MAGENTA - de Tinta original Epson (Magenta T1403) – para impressora Stylus Office TX-620FWD.	10 unidades	Epson	R\$ 118,00
041.	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE - Fone de ouvido com microfone para PC, Notebook e Celular Fone de ouvido com fio surround estereo de reducao de ruido, ideal para PC, Notebook e Celular. Protetores de ouvido super macios. Comprimento do cabo: 1,2m Material: ABS Especificacao: peso do pacote 0,28kgs / 0,62lb Tamanho da caixa 56cm * 45cm * 44cm.	2 unidades	Logitech	R\$ 198,00
042.	CABO EXTENSOR USB - de alta qualidade e durabilidade, com extensao de 3 metros de comprimento. Compatibilidade: Com equipamentos que possuem saidas USB. Cabo: USB (Femea X Macho).	3 unidades	Pluscable	R\$ 72,00
043.	TECLADO P/ PC OU NOTEBOOK - Teclado para PC ou Notebook com conexao USB, ergonomico, formato slim com bordas arredondadas, teclas macias e silenciosas, apoio destacvel, padrao ABNT-II e Plug. Cor Preto, idioma Portugues e compativel com todos os sistemas operacionais.	2 unidades	Multilaser	R\$ 85,00
044.	PENDRIVE DE 64 GB	5 unidades	Multilaser	R\$ 96,00
046.	TECLADO - Conexao USB; cor preta, padrao ABNT2; minimo de 124 teclas.	3 unidades	Multilaser	R\$ 66,00
047.	ROTEADOR - AP - ACCESS POINT para acesso bom e estavel a internet via WIFI. Capacidade de conexoes simultaneas: ate 100 Usuarios Chipset: QCA9531 Memoria Flash: 16MB Memoria SDRAM: 64MB Interface LAN/WAN Portas: 1 LAN (PoE passivo) Padrao: 10/100 Mbps Nterface WLAN Frequencia : 2,4 GHz Potencia maxima de transmissao (Tx): 28 dB (630mW) Sensibilidade minima de recepcao (Rx): 90 dBm Canais e operacao: Auto 1 a 11 Antenas: 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada Padrao: IEEE 802.11 b/g/n 300 Outras interfaces Botoes: 1 reset LEDs: 1 LED RGB Alimentacao Metodo de alimentacao: PoE passivo Faixa de tensao suportada: 12-24V Fonte de alimentacao Adaptador: 1 injetor PoE passivo Fast Ethernet Tensao/corrente: Entrada (AC): 110 a 220 V/0,5 A Caracteristicas ambientais: Instalacao: Teto e parede Certificados: Anatel Compatibilidade com a funcao Facebook Wi-Fi, que	6 unidades	Intelbras	R\$ 762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

permite o acesso a internet pela rede sem fio mediante o check-in do usuário no Facebook Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP Gerenciamento unificado dos APs com software fornecido pelo próprio fabricante, em um único lugar. Desenvolvido para ambiente corporativo. Sistema de segurança anti-furto Tecnologia de controle de ruído 630mW de potência (não serão aceitos aparelhos com potência menor que esta).			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 057/2021, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 043/2021, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020, sob as seguintes dotações: 02.01.01.04.122.0401.2.016.339030-4; 02.01.01.28.845.0000.0.001.339030-14; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-29; 02.04.01.12.361.1202.2.066.449052-60; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-75; 02.04.01.12.365.1206.2.188.449052-81; 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93; 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103; 02.04.02.12.365.1206.2.008.339030-113; 02.04.04.12.122.1202.2.078.339030-148; 02.04.04.12.122.1202.2.078.449052-151; 02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-205; 02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-403; 02.09.01.13.392.1301.2.025.339030-484; 02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-498; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-515; 02.09.02.27.812.2701.2.030.449052-521; 02.09.01.13.392.1301.2.025.449052-536; e 02.05.01.10.305.1004.2.084.339030-539.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 043/2021, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) A empresa terá o prazo máximo de 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

f) Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais, sob pena de não serem aceitos pela respectiva Secretaria solicitante.

g) Fornecer somente materiais de ótima procedência, os quais serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoarifado e Setor responsável pela solicitação.

h) Fazer a entrega, a instalação dos equipamentos e o treinamento de manuseio dos mesmos, se necessário, com o valor ofertado através dos lances e registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.

i) Garantir o pleno funcionamento dos bens, dentro do prazo de garantia, fazendo a substituição de peças e/ou a prestação de serviços ou ainda a troca do bem se necessário, sem nenhum ônus para o Município, sob pena de cair as penalidades descritas neste Edital.

j) O licitante vencedor só poderá entregar os equipamentos dentro de suas respectivas embalagens originais, as quais deverão estar intactas, sem sinais de violação.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Reserva-se o direito de exigir a qualidade dos produtos licitados;

b) Caberá ao Secretário do setor solicitante fazer as conferências e aprovação dos produtos em suas entregas, caso não esteja de acordo com o exigido em *Edital* (**ANEXO II**) os mesmos deverão ser substituídos, trocados ou repostos, às suas expensas, em até 02 (Dois) dias.

c) Serão observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes;

d) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

e) Fazer o pagamento a licitante vencedora no prazo estipulado em Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de Agosto de 2021.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Fabricio Rodrigues Pereira
EVOLUTI LTDA - ME

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____